LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18/10/11
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo n.º 189 **/11**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 077**/2011** **De 04 de Outubro de 2011.**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DR. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a medalha de Honra ao Mérito ao Defensor Público Geral **DR. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, em face do seu desempenho à frente dos trabalhos em prol do Estado.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 04 de Outubro de 2011.

MASAMY EDA
Vereador/ PMDB

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA - PELÉ
Vereador



TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador/ PDT

JUSTIFICATIVA

A honraria justifica-se por envolver personalidade pública que presta relevantes serviços à sociedade boavistense.

Pelo exposto, acreditamos que a concessão da Medalha de Honra ao Mérito é o reconhecimento ao homenageado, que escolheu nossa cidade como local para aqui desenvolver os seus projetos de vida.

Diante do exposto, esperando contar com o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente proposição, antecipo agradecimentos.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 04 de Outubro de 2011.

MASAMY EDA
Vereador/ PMDB

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA - PELÉ
Vereador

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador/ PDT

CURRICULUM

Dr. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO

O Dr. Thaumaturgo nasceu em Manaus, Amazonas, no dia 02 de julho de 1952. Filho do casal Cleomenes Rodrigues do Nascimento e Izabel Moreira do Nascimento, é formado em Direito pela Universidade Federal de Roraima, Engenheiro Civil pela Faculdade de Tecnologia da Universidade do Amazonas, e com Curso de Especialização, na área de Ciências Exatas, pela Universidade Federal do Ceará.



Foi vereador pelo Município de Boa Vista na Legislatura 1991-1992, e reeleito para o mandato 1993-1996.

É Defensor Público do Estado de Roraima desde o dia 31 de julho de 2002, aprovado em 6º lugar no Concurso Público de provas e títulos, pelo Governo do Estado de Roraima, e lotado na Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Em Boa Vista o Dr. Thaumaturgo exerceu inúmeras funções em cargos públicos, a saber:

- Professor de Direito Constitucional e Humano, Direito Civil e Poderes de Prisão do Instituto Superior de Segurança e Cidadania de Roraima, no Curso de Técnicas Policiais, com Bacharelado em Segurança Pública – período de 2003-2004.
- Professor de Noções de Direito Penal, e Direito Constitucional, do Curso de Formação de Policial Civil da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, para alunos da Academia de Polícia Integrada, a ocuparem as vagas de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Médico Odonto-legista, Perito Papiloscopista, e Auxiliar de Período – ano 2004.
- Atuou na Advocacia privada no Fórum Sobral Pinto da Comarca de Boa Vista, Mucajai, e no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no período de 1999 a 2002.
- Aprovado no Concurso Público como Engenheiro, para o Departamento Nacional de Obras de Saneamento – DNOS – 1º Distrito de Manaus – em 1977.
- Engenheiro Residente do Departamento Nacional de Obras de Saneamento – DNOS, sediado em Boa Vista, Roraima, de 1977 a 1990.

- Engenheiro Avaliador, credenciado pela Caixa Econômica Federal, Agência Boa Vista, no período de 1980 a 1996.
- Perito Judicial na área de Engenharia, com serviços realizados para a Justiça Federal do Estado de Roraima, no período de 2002 a 2004.
- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no período de janeiro a outubro de 1989.
- Engenheiro do 1° Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, Roraima, no período de 1998 a 2002.
- Engenheiro Residente do 1° Distrito Rodoviário Federal, em 2002.
- Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no período de 12 de setembro de 2005 a 12 de setembro de 2007.
- Defensor Publico em exercício da na 1ª e 7ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

O Dr. Thaumaturgo participou de vários cursos de formação, dentre eles:

- Curso de Direção e Assessoramento Intermediário do DASP e do DNOS

- Curso de Jornalismo Impresso, realizado em convênio da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Roraima com a Universidade Federal de Santa Maria do Rio Grande do Sul.
- Curso de Prática Forense – pela Escola Superior de Advocacia.
- Curso Preparatório para Concurso Público do Ministério Público do Estado de Roraim.

Além destes Cursos, o Dr. Thaumaturgo tem trabalho literário, com aplicação do Cálculo no dimensionamento de canais econômicos em terra no Estado de Roraima.

Como Advogado o Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento é inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Roraima, sob nº248.

Em face do exposto, apresento ao Plenário desta Câmara Municipal, este Decreto Legislativo, concedendo ao Dr. Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima na defesa dos direitos do cidadão e das famílias roraimenses, a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – Roraima, 04 de Outubro de 2011.

MASAMY EDA
Vereador/ PMDB

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA - PELÉ
Vereador

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador/ PDT

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 077, de 04 de outubro de 2011 de autoria dos vereadores Masamy Eda e Sebastião Corrêa Lira Neto, o qual dispõe sobre: **"Concede a medalha de honra ao mérito ao Defensor Público Geral Dr. Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.16, Inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 077, de 04 de outubro de 2011 de autoria dos vereadores Masamy Eda e Sebastião Corrêa Lira Neto, o qual dispõe sobre: **"Concede a medalha de honra ao mérito ao Defensor Público Geral Dr. Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 077, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011 DE AUTORIA DOS VEREADORES MASAMY EDA E SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DR. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

26ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 26 de outubro de 2011

Matéria: Projeto de Decreto N° 077
Título: Medalha de Honra ao Mérito ao Dr. Thaumaturgo Cezar Moreira do Nasc.

Início: 26/10/2011 – 09h54min
Fim: 26/10/2011 – 09h55min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
OZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	12
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	12

APROVADO

Operador: Rafael

26 de outubro de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº550, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTORES: MASAMY EDA, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO E TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DR. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao Defensor Público Geral Dr. Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 309/2011/CMBV/SAL

Boa Vista, 27 de outubro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Decretos Legislativos n°s. 548, 549, 550 e 551/11.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópias dos Decretos Legislativos **n°s. 548, 549, 550 e 551/2011**, de autoria de vários Vereadores, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que estão sendo enviados por email os referidos Decretos.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 28/10/11
As 10:07
Recebido

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, n° 1264 - São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3055

segunda-feira
31 de outubro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 025/11 - SMST
MODALIDADE: CONVITE Nº 055/11

OBJETO: Aquisição de bicicletas, a fim de atender as o[illegible]dades da Superintendência da Guarda Municipal da Se[illegible]ria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que após abertura e analise das propostas de preços referente ao Convite em epigrafe resolveu classificar as propostas das empresas MARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, LOJAS PERIN LTDA e ANTÔNIO DA SILVA ARAUJO - EPP, por atenderem as exigências da Carta convite. Após analise das propostas, com fundamento no parecer técnico da SMST, a Comissão resolveu Classificar as propostas tipo menor preço por item. Pelo exposto a Comissão recomenda a adjudicação à empresa MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP pelo valor total de R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). Abre-se o prazo de 02(dois) dias úteis para recurso conforme determina o art. 109 §6º da lei 8.666/93. A decisão, na integra, encontra-se acostada nos autos do processo nº 025/11 SMST a disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 040/2011
Processo 074/2011 - SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2011- SMOU - Convite nº 040/2011, tendo como objeto: Serviço de Substituição em parte da cobertura do Palácio 09 de Julho, sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista, recomenda a adjudicação à empresa CONSTRUTORA MIZULA LTDA - EPP, pelo valor total de R$ 43.772,74 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 039/2011
Processo 072/2011 - SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2011- SMOU - Convite nº 039/2011, tendo como objeto: Serviço de adequação do espaço físico da nova sede da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, recomenda a adjudicação à empresa J. CASTRO EDA, pelo valor total de R$ 82.518,44 (oitenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 114/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Rodrigues da Penha - Técnica da Coordenação de Educação Indígena desata Secretaria, para fiscalizar contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo para as hortas da Rede Municipal de Ensino a fim de possibilitar hábitos alimentares saudáveis. Processo nº. 083/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 115/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ádria Mônica Rodrigues da Silva - Assistente Técnica, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na área da Educação para atender o Programa de Formação Continuada com cursos voltados para público (Professores e Monitores Indígenas, Professores do EJA e Professores da Educação Ambiental), que desenvolve atividades com alunos de Educação Infantil das Escolas Municipais de Boa Vista-RR. Processo nº. 121/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 116/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ádria Mônica Rodrigues da Silva - Assistente Técnica, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na área da Educação para atender o Programa de Formação Continuada com cursos voltados para público (Professores, Monitores e Arte Educadora da Educação Infantil), que desenvolve atividades com alunos de Educação Infantil das Escolas Municipais de Boa Vista-RR. Processo nº. 119/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 117/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adelson Pereira de Sousa - Coordenador da Educação Básica desta Secretaria, para fiscalizar o serviço de montagem de estrutura para o evento Mostra Pedagógica Municipal. Processo nº. 125/2011-SMEC.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PREVIA Nº. 080/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
NOME FANTASIA: SMOU
CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant **Nº:** 1318 **Bairro:** Centro
ATIVIDADE: Construção de Ciclovias
LOCALIZAÇÃO: Diversas Ruas do Município de Boa a
Município: Boa Vista - RR
AREA LICENCIADA: *** **VALIDADE: 02 ANOS**

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 91/2011/SMOU/Vol.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Construção de Ciclovias" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 20 e outubro de 2011.

Paula Cristiane Araldi
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - Interina

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 149/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença - Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 88 da Lei nº 458/98, a servidora Sanderly Araújo dos Santos, Técnico Assistente L-8, especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula nº 02144, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao 1° Qüinqüênio, adquirido no período 02/10/1989 a 01/10/1994, a ser gozada a partir de 07/11/2011, conforme Processo nº 0177/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 25 de Outubro de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 150/2011

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear interinamente o servidor João Danilo Souto Maior Nogueira, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretor Executivo, cumulativamente com o Cargo de Superintendente de Administração e Finanças, ambos desta Fundação, no período de 27 de outubro a 04 de novembro de 2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 27 de Outubro de 2011.

Silvana Santos de Lima
Presidente em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

APROVA OS TERMOS DE ACEITE PARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMÍLIA - PAIF E TRÊS EQUIPES VOLANTES - EXPANSÃO 2011 - PLANO BRASIL SEM MISÉRIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 417, de 08.05.97, alterada pela Lei Municipal nº. 437, de 06.10.97, alterada pela Lei Municipal nº 1.253 de 09.06.10, em conformidade com as normas regimentais deste Conselho e deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR, após apreciação pelo Colegiado do CMAS os "Termos de Aceite" referente Opção 1: Oferta do Paif e Opção 2: Oferta de Serviços de Proteção Social Básica - PSB e Ações Executadas por Equipes Volantes.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2011.

José de Ribamar Guimarães Silva
Presidente do CMAS-BV - Em exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº548, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO DA SILVA.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO MAGISTRADO DR. ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao magistrado Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima, pelos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima, com reflexo do seu trabalho na valorização dos direitos do povo e na melhoria do nível da cidadania do boa-vistense.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves De Macedo
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº549, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO JUCÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Deputado Estadual, em face da contribuição expressiva ao nosso município.

• RODRIGO JUCÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº550, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTORES: MASAMY EDA, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO E TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DR. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Defensor Público Geral Dr. Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº551, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: MÁRIO MÁRCIO.

CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Educacional "PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN", a ser concedida aos professores, equipe de apoio, estagiários e colaboradores da rede Municipal e Estadual de ensino que se destacam em sua prática docente e contribuem com seus serviços para a consolidação da melhoria na qualidade da Educação Pública Municipal e Estadual.

ART. 2º - A Medalha de Honra ao Mérito Educacional "PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN" passa a ser uma condecoração oficial do Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - A entrega dessa Medalha dar-se-á em Sessão Solene.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.